



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

## DECRETO Nº 2.349/2003

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o período de festejos natalinos, bem como as comemorações alusivas à passagem de ano,

Considerando, a necessidade de reavaliação dos serviços de atendimento ao público, estabelecendo, se necessário, novos parâmetros para o ano de 2.003,

Considerando, por fim, a necessidade da contenção de gasto com o custeio da máquina administrativa,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2.003; e, 02 de janeiro de 2.004.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

**Art. 2º** - Os tributos vencidos durante o período acima descrito poderão ser pagos de 05 a 09 de Janeiro de 2.004.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 03 DE DEZEMBRO DE 2.003.

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 03/12/2003

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683-0001-26

[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 2673 EM 05/12/2003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## DECRETO Nº 2.349/2003

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o período de festejos natalinos, bem como as comemorações alusivas à passagem de ano,

Considerando, a necessidade de reavaliação dos serviços de atendimento ao público, estabelecendo, se necessário, novos parâmetros para o ano de 2.003,

Considerando, por fim, a necessidade da contenção de gasto com o custeio da máquina administrativa,

## DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2.003; e, 02 de janeiro de 2.004.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º. Os tributos vencidos durante o período acima descrito poderão ser pagos de 05 a 09 de Janeiro de 2.004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
MS., 03 DE DEZEMBRO DE 2.003.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

(original assinado)